



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Gerência de Compras - SESAU-GECOMP

Parecer nº 342/2025/SESAU-GECOMP

PROCESSO:	0049.004223/2024-75
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares especializados na área de Pediatria e Neonatologia, com a finalidade de atender a demanda de usuários da saúde pública recém-nascidos do setor de neonatologia nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), de forma contínua, por um período de um (01) ano, sem prejuízo aos atuais e futuros servidores estatutários pertencentes às referidas especialidades, objetivando a continuidade da assistência de maneira a não ocorrer prejuízo a população neonatal assistida pela Unidade.
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 90409/2024/SUPEL/RO (0060313027)
ASSUNTO:	Parecer referente a análise técnica dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa 4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA , CNPJ: 22.571.753/0001-90 , participante no certame pregão eletrônico acima epigrafado, em conformidade com as exigências do Termo de Referência (0056217107) :

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. A análise foi realizada com base nos documentos anexados aos autos do processo. Ressaltamos que a avaliação por parte desta Central de Compras (SESAU) fundamenta-se exclusivamente nos documentos juntados aos autos, **não abrangendo a verificação "in loco"**.

Quadro 1 - CHECK LIST - HABILITAÇÃO

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Analise	Observação
01	Certificado de registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina.	17.1.2	0060782241	63	<input type="checkbox"/>	Validade: 25/08/2025
02	Comprovação no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da sede da empresa.	17.1.3	0060782241	62	<input type="checkbox"/>	-

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Analise	Observação
03	<p>a) Comprovação de experiência anterior em objetos similares: Os licitantes deverão apresentar comprovação de experiência prévia similar ao objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, podendo ser diligenciado para apresentação do contratos ou outros documentos que evidenciem a capacidade técnica atestada.</p> <p>a.1) Para fins de base para verificação dos atestados de capacidade técnica, define-se como parcela de maior relevância o valor significativo do objeto da presente contratação, ou seja, PLANTÕES MÉDICOS.</p> <p>a.2) A exigência é decorrente que a parcela de maior relevância, Plantões Médicos, aplica-se na contratação a exigência de capacidade técnica, considerando que o valor de cada lote é superior à 4% do total estimado da contratação.</p> <p>a.3) Os atestados deverão ser compatíveis com os objetos da presente contratação, apresentando no mínimo 20% (vinte por cento) do lote que a licitante irá participar.</p>		17.1.4 0060782241	89-90	<input type="checkbox"/>	<p>A empresa deve demonstrar 20%, sendo aferido sobre o quantitativo do lote. O total de plantões requisitado é 2.928, sendo necessário a comprovação de pelo menos 586 plantões de 12 horas.</p> <p>Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR: 3.220 plantões de 12h</p>

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Analise	Observação
04	Apresentar Declaração Formal no momento da assinatura do contrato apresentará qualificação técnica dos profissionais.	17.2.1	0060782241	64	<input type="checkbox"/>	-

2. DA CONCLUSÃO

2.1. Após verificação da documentação apresentada pela empresa **4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA**, os documentos apresentados **ATENDEM a qualificação técnica prevista no Termo de Referência.**

2.2. **Desta forma, com base em decisão pela comissão fundamentada e inserida nos autos processuais, a mesma configura-se como HABILITADA tecnicamente para o Lote I.**

2.3. Portanto, diante da análise realizadas e considerando não haver mais atos a serem realizados por esta setorial, e feito as atividades necessárias, deve-se ser restituído para fins de continuidade processual.

- assinado eletronicamente -

GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO
Especialista em Saúde - GECOMP/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -

LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA
Téc. Adm. Oper. da Saúde - GECOMP/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -

MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES
Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO

Comissão Técnica de Avaliação de Documentos de Habilitação
Portaria nº 2.252 de 14 de abril de 2025 (0059937706)



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Bonfim Silva Casara**, Técnico, em 03/06/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geiferson Santos do Nascimento**, Técnico, em 03/06/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alessandro Fernandes Sales**, Assessor(a), em 03/06/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060811643** e o código CRC **3637AF09**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0049.004223/2024-75

SEI nº 0060811643